

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA

2.1. OBJETO

Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de máquinas e equipamentos, destinados à Farmácia Viva do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

2.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE

A aquisição pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, tem como objeto o futuro e eventual fornecimento de máquinas e equipamentos, destinados ao Projeto Farmácia Viva, instalado no Município do Brejo da Madre de Deus – PE, para atendimento da população quanto ao tratamento terapêutico natural a ser ofertado à população local.

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
991695407
Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05991
695407

PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS, S/N, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - CEP:55170-000
TEL: (81) 3747-1156 | CNPJ: 09.159.378/0001-07

Trata-se de ação com o intuito de promover a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos, envolvendo o cultivo, colheita e processamento, bem como a manipulação e distribuição, como opção terapêutica ofertada aos usuários dos serviços da saúde do Município.

Para tanto, o certame visa a aquisição do maquinário necessário para a produção e desempenho das atividades mencionadas, constituindo-se numa necessidade de interesse público, pois que uma vez sendo parte integrante das políticas públicas da Saúde, funda-se em direito universal a ser garantido pela Administração, e, portanto, objetiva a consecução do interesse público.

Ainda, o recurso orçamentário foi referenciado em Plano de Trabalho, o qual foi selecionado conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 3, DE 5 DE JULHO DE 2022, Processo nº 25000.092954/2022-85, 0027900886.

Por conseguinte, justifica-se a contratação pela finalidade a que se dispõe o objeto, utilizando a Administração de modalidade licitatória adequada, considerando que os produtos a serem adquiridos são classificados como de natureza comum, ocorrendo na forma eletrônica, ficando resguardada a observância aos preceitos da legalidade, competitividade, isonomia, consubstanciado na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

2.4. DA ESTIMATIVA

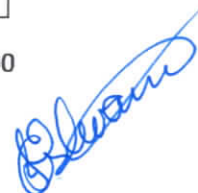
A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

a) Observação e mensuração disposta no Plano de Trabalho, o qual deu origem ao recurso financeiro e selecionado conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 3, DE 5 DE JULHO DE 2022, Processo nº 25000.092954/2022-85, 0027900886;

2.4.1. As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	APARELHO DE OSMOSE REVERSA COM VAZÃO ENTRE 10 E 20 LITROS/HORA. POSSUIR NO MÍNIMO PRÉ-FILTRO DE 5 MICRAS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, MEMBRANA DE OSMOSE, COLUNA DEIONIZADORA, BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO.	UND	1	3.139,00	3.139,00

ANNE Assinado de
GABRIELLE forma digital
BEZERRA:0 por ANNE
59916954 GABRIELLE
07 BEZERRA:059
91695407



	DESEJÁVEL ACOMPANHAR FILTRO ABSOLUTO. DEVE ACOMPANHAR ITENS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO				
2	APARELHO MEDIDOR DE PH MICROPROCESSADO DE BANCADA COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	2	1.475,99	2.951,98
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	UND	1	6.712,29	6.712,29
4	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA DE PRECISÃO DIGITAL PODENDO POSSUIR OU NÃO FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇAS, DISPLAY LCD E CONVERSÃO DE UNIDADES.	UND	1	2.443,33	2.443,33
5	BANHO-MARIA COM CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE ± 1,5° C	UND	1	1.731,55	1.731,55
6	BOMBA DÁGUA ELÉTRICA 1CV, 220V	UND	3	612,18	1.836,54
7	CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA	UND	3	263,49	790,47
8	CABINE DE EXAUSTÃO DE PÓ DEVE SER CONSTRUÍDA EM MDF OU MATERIAL MAIS RESISTENTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FILTRAGEM SUBSTITUÍVEL. DEVE	UND	1	1.982,02	1.982,02

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:059916
95407

Assinado de forma
digital por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

	POSSUIR ANTEPARO EM ACRÍLICO OU MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE. DEVE SER CAPAZ DE REter NO MÍNIMO 95% DO PARTICULADO				
9	CONTADOR DE CÁPSULA CAPACIDADE DE 30 CÁPSULAS, TAMANHO DA CÁPSULA 00,0,1		1	413,56	413,56
10	DESTILADOR ELÉTRICO DE ÓLEO ESSENCIAL CAPACIDADE/GERAÇÃO DE VAPOR: 2KG	UND	1	17.816,56	17.816,56
11	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) FECHADO EM AÇO COM CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90 CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UND	2	1.600,00	3.200,00
12	MOTOCULTIVADOR 6,5 CV/GASOLINA/MÍN 3L/MÍN 200 MM	UND	2	4.331,66	8.663,32
13	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL À GASOLINA COM 63 CILINDRADAS TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1 LITRO DE CAPACIDADE, CORTADOR DE NYLON	UND	2	1.302,12	2.604,24
14	SECADOR COM CIRCULAÇÃO DE AR (DESUMIDIFICADOR DE PLANTAS MEDICINAIS)	UND	1	3.483,87	3.483,87
15	TRITURADOR FORRAGEIRO ELÉTRICO, 2 CV, SEM PENEIRAS, NO MÍNIMO 4 LÂMINAS, NO MÍNIMO 2 MARTELOS /2 FIXOS	UND	1	2.079,66	2.079,66
16	ENCAPSULADORA, TIPO SEMI AUTOMÁTICA, MATERIAL PVC RÍGIDO E LAVÁVEL, BORDAS CURVAS, PINOS EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE MÍNIMA DE 120 E MÁXIMA DE 240 CÁPSULAS POR VEZ, PARA NO MÍNIMO SEIS TABULEIROS, KIT COM 1 BASE E 6 BANDEJAS, APLICAÇÃO	UND	1	2.006,18	2.006,18

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
991695407

Assinado de
forma digital por
ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:059916
95407

	ENCAPSULAMENTO DE FÓRMULAS FARMACÊUTICAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESPALHADOR, SOCADOR MÚLTIPLO E DIVISOR PARA LIMITE DE PRODUÇÃO.				
17	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL DIÂMETRO MÍNIMO DE 500 MM E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250 MM. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 0,5 CV - 1750 RPM, MÍNIMO DE 4 PÁS PP COM FIBRA E NÚCLEO EM ALUMÍNIO, 140 M ³ / MIN - 8400 M ³ / H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15 MMCA E RUÍDO MÁXIMO DE 84 DB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A DEFINIR PELA INSTITUIÇÃO	UND	1	3.122,00	3.122,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX/25L/NO MÍNIMO 1000W/NO MÍNIMO 3000RPM	UND	1	1.903,33	1.903,33
19	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU	UND	1	8.943,40	8.943,40
20	MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL, CERTIFICADO RBC E EJETOR AUTOMÁTICO	UND	1	2.422,49	2.422,49
21	MISTURADOR LABORATORIAL AMPLITUDE DE AGITAÇÃO DE 360 GRAUS, MOTOREDUTOR DE INDUÇÃO COM ROTAÇÃO FIXA DE	UND	1	4.753,59	4.753,59
22	PERCOLADOR AÇO INOX DE 1L	UND	2	870,33	1.740,66
23	PLACA AQUECEDORA - EQUIPAMENTO COM PLACA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SIMILAR. POSSUI CONTROLADOR DE	UND	1	1.995,70	1.995,70
24	PICNÔMETRO COM TAMPA PARA DETERMINAÇÃO DE MASSA ESPECÍFICA E DENSIDADE DE DE	UND	1	281,65	281,65

ANNE GABRIELLE BEZERRA: 05991695407

Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407

	LÍQUIDOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 100ML				
25	SELADORA DE EMBALAGENS MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UND	1	90,51	90,51
26	TERMO-HIGRÔMETRO INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDIDA DE TEMPERATURA INTERNA (0° A +50°) E EXTERNA (-50° A	UND	1	803,88	803,88
27	VISCOSÍMETRO ROTATIVO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE MEDIÇÃO 100 MPA.S A 100.000MPA.S	UND	1	8.063,90	8.063,90
28	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL DE 81 ATÉ 100L TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C PORT	UND	1	5.128,11	5.128,11
VALOR TOTAL GERAL R\$101.103,79 (cento e um mil cento e três reais e setenta e nove centavos)					

2.4.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foi elaborada por meio de metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com consideração às condições comerciais praticadas no mercado (COTAÇÕES DE PREÇOS E MAPA EM ANEXO)

2.4.3. O custo estado da contratação é de **R\$101.103,79 (cento e um mil cento e três reais e setenta e nove centavos)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitarios e totais em anexo.

2.4.4. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.305.1002.1982.0000 – Expansão e adequação da Rede Física da Farmácia Básica

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.601 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

ANNE
GABRIELE
BEZERRA
A:05991
695407

Assinado
de forma
digital por
ANNE
GABRIELE
BEZERRA:0
599169540
7

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre possibilidades oferecidas no mercado para a obtenção das máquinas e equipamentos, a contratação de empresas do ramo foi a única estrategicamente viável, sobretudo, por haver a indicação de Plano de Trabalho.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda poderá parcelada, haja vista a possibilidade de adjudicação a mais de um interessado, gerando um maior aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está consubstanciada na demanda identificada no Plano de Trabalho, selecionado conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 3, DE 5 DE JULHO DE 2022, Processo nº 25000.092954/2022-85, 0027900886.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. Desse modo, a contratação exigirá da(s) empresa(s) a entrega dos itens, os quais serão destinados à produção de medicamentos fitoterápicos desenvolvidos no Projeto Farmácia Viva, instalado no Município do Brejo da Madre de Deus - PE.

7.4. A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereço apontados



na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I - O fornecimento será executado parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal;

II - Os produtos deverão ser entregues na Rua Presidente Kennedy, 227, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h;

III - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e identificado de acordo com a especificação técnica e norma vigentes.

IV - O prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.
- g) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA
A:05991
695407

Assinado de
forma
digital por
ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
991695407

7.6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer, na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Considerou-se que os bens objeto dessa contratação não têm impactos ambientais relevantes, contudo, devem ser observados os procedimentos quanto à legislação, no que tange a matéria.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para que sejam ofertados máquinas e equipamentos que serão utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos, desenvolvidos pela Farmácia Viva, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

Note-se, desta feita, que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem

ANNE
GABRIELE
BEZERRA
A:05991
695407

Assinado
de forma
digital por
ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:0
599169540
7

compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação do objeto visa a garantia da fabricação dos medicamentos fitoterápicos no âmbito da Farmácia Viva do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, os quais deverão atender a população local usuária da rede pública de saúde, a partir da prescrição médica.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras Erizangela Karine Sousa Santos (CPF nº 114.023.154-57) e Ires Madellom Porto Monteiro da Silva (CPF nº 009.777.184-84), como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento das máquinas e equipamentos, pois é a via adequada para a aquisição pretendida e contemplada no Plano de Trabalho a ser implementado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, vez que é imprescindível para a prestação dos serviços públicos essenciais.

Brejo da Madre de Deus, 18 de julho de 2024.



IVANEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ESTEVAM
CPF nº 030.437.524-14
FARMACÊUTICA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:0
599169540
7

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:059
91695407



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital por ANNE
GABRIELLE BEZERRA:05991695407

Anne Gabrielle Bezerra

**SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
BREJO DA MADRE DE DEUS -PE**